



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/12/2024, Edição nº 6403, Página nº 02

DECRETO Nº 5.601/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 269.999,96 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.1021 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS MUNICIPAIS	
44.90.51.00 - Obras e instalações	
839 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500072707	R\$ 269.999,96

TOTAL R\$ 269.999,96

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
24149901040000	839 -	CONVENIO ITAIPU Nº 4500072707	R\$ 269.999,96

TOTAL RS 269.999,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2024.

**NORBERTO PINZ
Prefeito**